



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PORTARIA TRE/SP nº 83/2018

Altera a Portaria TRE/SP n. 134, de 30 de julho de 2012, que institui o Núcleo de Informação ao Cidadão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TRE/SP n. 134/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único. O Núcleo será coordenado por assessor de nível CJ-1 vinculado à Assessoria da Presidência.”

...

Art. 8º Delegar para o Juiz Assessor da Presidência a função de subscrever os ofícios relativos ao encaminhamento de respostas ao cidadão.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na *Intranet*, revogando-se a Portaria TRE/SP n. 130, de 11 de maio 2016.

São Paulo, 13 de março de 2018.

Carlos Eduardo Cauduro Padin
Presidente